

PROMOÇÃO LITORAL FM
VALE COMPRAS FEIRÃO DE MÓVEIS E DECORAÇÃO

1. DOS REQUISITOS

1.1 - Para que os participantes sejam contemplados pela presente promoção, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) ser domiciliado no estado do Espírito Santo, na Grande Vitória (Vila Velha, Vitória, Cariacica, Serra, Fundão, Viana e Guarapari);

b) ser maior de 18 anos.

c) a promoção terá duração de 14/01/2020 a 18/01/2020. Os participantes poderão participar até o dia 18/01/2020. Podendo a rádio, caso necessário, prorrogar o prazo;

2. DO PRÊMIO

2.1 – A Promoção consiste em premiar 1 (um) ouvinte com um vale compras no valor de R\$ 1000,00 (mil reais) em compras no Feirão de Móveis e Decoração que acontece em Carapina, Serra.

2.2 – O anúncio do ganhador será realizado no dia 17/01/2020, ao vivo durante a programação da Rádio Litoral FM. O ouvinte vencedor deverá realizar a retirada do prêmio no dia 19/01/2020 (domingo), no Pavilhão de Carapina. O horário será acordado junto com a equipe de promoções da Rádio Litoral, podendo ser entre 14h às 17h.

2.3. – O prêmio será entregue exclusivamente no Feirão de Móveis e Decorações no Pavilhão de Carapina – Serra no dia 19/01/2020 entre 14h e 17h.

2.4. – O vencedor terá a opção de levar o prêmio para casa no dia, mas caso o sorteado prefira, o Feirão de Móveis ficará responsável pela entrega do prêmio na residência do ouvinte.

2.5 – O vale compras de R\$1000,00 será válido apenas para compra de móveis e estofados. Itens de decoração, cama, mesa e banho não são válidos para troca do vale compras.

3. MECÂNICA

3.1 - Para participar da referida promoção o concorrente deverá enviar as palavras: VALE COMPRAS LITORAL para o WhatsApp da Rádio Litoral: 99946-3013 toda vez que escutar a chamada da promoção;

3.3 – O participante pode participar mais de uma vez;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

4.2 - A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc;

4.3 - O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;

4.4 - Excluem-se de participação no presente evento os prepostos com função de gestão, sócio ou acionistas e funcionários das empresas envolvidas: Rede Gazeta de Comunicação, e seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges, bem como as pessoas participantes da elaboração do concurso;

4.5 - Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;

4.6 - Os vencedores deverão estar presentes para fazer esta retirada do vale-compras no dia e no horário marcado.

4.7 - Caso a compra exceda o valor do vale (1000 reais) o ouvinte sorteado terá que pagar a diferença.

4.8 - Caso o valor da compra seja menor que o valor do vale sorteado (1000 reais) não será feita a devolução de troco.

4.9 - Com a participação neste evento, estarão os ouvintes concordando incondicionalmente com todas as disposições contidas no presente regulamento.